

## SEMINÁRIO BASE – DISCIPLINA OBRIGATÓRIA

- Teoria do desenvolvimento e o Direito – 3 créditos – 45 h/a
- Teorias da democracia e regulação - 3 créditos – 45 h/a
- Matrizes epistemológicas aplicadas na pesquisa do Direito - 3 créditos – 45 h/a

## SEMINÁRIOS POR LINHAS DE PESQUISA:

### LINHA DE PESQUISA 1

- Empresa, responsabilidade social e desenvolvimento – 2 créditos – 30 h/a
- Estado e Gestão de Demandas Sociais - 2 créditos – 30 h/a
- Estado, Regulação e Desenvolvimento - 2 créditos – 30 h/a
- Empresa, Estado e Tributação - 2 créditos – 30 h/a

### LINHA DE PESQUISA 2

- Ética, Risco e Limites à Atividade Empresarial - 2 créditos – 30 h/a
- Desenvolvimento e Direitos Sociais, Difusos e Coletivos - 2 créditos – 30 h/a
- Relações Jurídicas e processo - 2 créditos – 30 h/a
- Direito, empresa e as relações jurídicas transindividuais - 2 créditos – 30 h/a

## **Seminário Base – Disciplina Obrigatória**

### **Teoria do desenvolvimento e o Direito – 3 CRÉDITOS – 45 H/A**

Inegáveis os avanços decorrentes das transformações no modo de produção capitalista. Todavia, as vantagens deste sistema são sentidas por pequena parte da população mundial, enquanto a esmagadora maioria sofre os efeitos da falta de respeito de sua dignidade. Nesta seara, a análise da pobreza exige o retrabalho de vários conceitos desenvolvimentistas. Para tanto será imprescindível o estudo das teorias sobre o desenvolvimento e temáticas correlatas: Desenvolvimento relacionado ao crescimento econômico e ao PIB. Desenvolvimento relacionado ao fator de desenvolvimento humano. Desenvolvimento como liberdade. Desenvolvimento como Direito Humano, englobando o Direito ao Desenvolvimento e o Desenvolvimento Sustentável. A Constituição Federal de 1988 como um projeto de conquista permanente da sociedade. Constituição Econômica. A ordem econômica na Constituição e sua conformação. Estrutura e funções. Direito e Economia. Análise Econômica do Direito. Análise Jurídica da Economia. Ordem Jurídica da Economia. O mercado. Os Direitos Fundamentais.

### **Referências:**

ARBIX, Glaucio; MARTIN, Scott. *Beyond Developmentalism and Market Fundamentalism in Brazil: inclusionary State activism without statism, Workshop on States, Development and Global Governance*. Madison: University of Wisconsin, 2010.  
ARBIX, Glaucio; ZILBOVICIUS, Mauro; ABRAMOVAY, Ricardo. *Razões e Ficções do Desenvolvimento*. São Paulo: Unesp, 2001.

BARRAL, Welber. *Direito e Desenvolvimento: análise da ordem jurídica brasileira sob a ótica do desenvolvimento*. São Paulo: Singular, 2005.

BERCOVICI, Gilberto. *Constituição Econômica e Desenvolvimento: Uma Leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005.

BOBBIO, Norberto. *Estado, Governo, Sociedade – Para uma Teoria Geral da Política*. Trad. de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

BRANDÃO, Carlos Antônio. *Território e desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global*. Campinas, São Paulo: Editora Unicamp, 2007.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. *O Direito na Sociedade Complexa*. São Paulo, Saraiva, 2013.

\_\_\_\_\_. *Teoria do Direito e Globalização Econômica*. In: SUNDFELD, Carlos Ari; VIEIRA, Oscar Vilhena (Org.). *Direito Global*. São Paulo: Max Limonad, 1999.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. *A Visão Humanista do Direito Internacional*. Belo Horizonte, Del Rey, 2013.

COMPARATO, Fabio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 2007.

COOTER, Robert; ULEN, Thomas. *Direito & Economia*. Porto Alegre: Brokman Companhia Editora, 2010.

DOWBOR, Ladislau. *A formação do capitalismo no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 2009.

DREIFUSS, René Armand. *A época das perplexidades: mundialização, globalização e planetarização: novos desafios*. São Paulo: Vozes, 2004.

FARIAS, José Eduardo. *Direito e Globalização econômica, interpretações e perspectivas*, São Paulo: Malheiros, 2010.

HONNETH, Axl. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003.

IANNI, Octavio. *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2013.

MATTOS, Adherbal Meira. *Direito das Organizações Internacionais e Direito de Integração*. Rio de Janeiro: Renovar. 2008.

NUNES, António José Avelãs. *Industrialização e Desenvolvimento: A Economia Política do Modelo Brasileiro de Desenvolvimento*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

PIOVESAN, Flávia. *Os Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. São Paulo: Max Limonad, 2010.

POSNER, Richard A. *Usos y Abusos de la teoría económica em el derecho*. In: ROEMER, A. (Org.). *Derecho y Economía: Una Revisión de la literatura*. México: Centro de Estudios de Gobernabilidad y Políticas Públicas, 2000.

\_\_\_\_\_. *Derecho Y Economía: Uma Revisión de la Literatura*. México: Fondo de Cultura Económica, 2000.

ROSANVALLON, Pierre. *A Crise do Estado-providência*. Trad. de Joel Pimentel de Ulhôa. Goiânia: UnB, 1997.

SCHUMPETER, Joseph Alois. *Capitalisme, Socialisme et Démocratie*. Paris: Éditions Payot. 1990.

SHAVELL, Steve. *Economic Analysis of Law*. Harvard University Press: Cambridge, 2000.

TRUBEK, David; SANTOS, Alvaro. *The New Law and Economic Development: A critical appraisal*. New York: Cambridge University Press, 2006.

VERDÚ, Pablo Lucas. *A Luta pelo Estado de Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade*. Trad. de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 1999.

## Seminário base – disciplina obrigatória

### Teorias da democracia e regulação - 3 CRÉDITOS – 45 H/A

A proposta desta disciplina é a análise estrutural da democracia, considerando-a em seus principais pressupostos, embasamentos, elementos e teorias críticas, de forma a fundamentar um arcabouço teórico que a redimensione no tocante à análise da formação e regulação dos mercados. Pretende-se, pelo seminário, a resposta acerca do questionamento sobre como a participação democrática pode influenciar na regulação do mercado. Principais temáticas abordadas: Evolução do Estado em conformidade com as compreensões políticas e sociais. Conceito e significado de Estado de Direito, Estado Democrático e Estado Democrático de Direito. Os problemas do Estado na pós-modernidade. A globalização dos mercados e o conseqüente enfraquecimento da soberania dos países. Poder popular e democracia. Democracia formal e democracia material. Movimentos sociais e participação no Brasil contemporâneo. Desafios e limites da democracia participativa no Brasil: a efetivação do Sistema Nacional de Participação Social.

#### Referências

- AGLIETTA, Michel. *La regulacion y la crisis del capitalismo*. México: Siglo XXI, 1999.
- ANSALDI, Waldo et al. *La democracia en America Latina, un barco a la deriva*. Buenos Aires: FCE, 2007.
- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. 8.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2012.
- BOYER, Robert. *Teoria da regulação: os fundamentos*. São Paulo: Estação Liberdade, 2010.
- BURDEAU, Georges. *A democracia*. 3.ed. Lisboa: Publicações Europa-América, 1975.
- CAMPS, Victoria. *Democracia sin ciudadanos: La construcción de la ciudadanía en las democracias liberales*. Madrid: Trotta, 2009.
- COLOMBO, Gherardo. *Democracia*. Buenos Aires: Adriana Hidalgo Editora, 2013.
- COSTA, Pietro. *Poucos, muitos, todos: lições de história da democracia*. Curitiba: UFPR, 2012.
- \_\_\_\_\_; ZOLO, Daniel (Org.). *O estado de direito*. História, teoria, crítica. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- CUNNINGHAM, Frank. *Teorias da democracia: uma introdução crítica*. São Paulo: Artmed, 2009.
- DAHL, Robert A. *A democracia e seus críticos*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Who governs? Democracy and power in an American City*. New Haven: Yale University Press, 1961.
- DANTAS, Ivo. *Teoria do estado contemporâneo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- FERRAJOLI, Luigi. *A soberania no mundo moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 22.ed. Rio de Janeiro: Graal, 2006.
- GOMEZ, José Maria. *Política e democracia em tempos de globalização*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- GRAMSCI, Antonio. *Escritos políticos*. Lisboa: Seara Nova, 1976.
- GUERRA, Sidney; SILVA, Roberto Luiz (Org.). *Soberania: antigos e novos paradigmas*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.
- HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

- KELSEN, Hans. *A democracia*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- LIJPHART, Arend. *Democracy in plural societies: a comparative exploration*. New Haven: Yale University Press, 1977.
- \_\_\_\_\_. *Patterns of democracy: government forms and performance in thirty-six countries*. New Haven: Yale University Press, 1999.
- MARTIN, Hans-Peter; SCHUMANN, Harald. *A armadilha da globalização: o assalto à democracia e ao bem-estar social*. São Paulo: Globo, 1999.
- MATIAS, Eduardo Felipe P. Matias. *A humanidade e suas fronteiras: do Estado soberano à sociedade global*. São Paulo: Paz e Terra, 2005.
- MATTOS, Paulo Todescan Lessa. *Regulação econômica e democracia: o debate norte-americano*. São Paulo: Editora 34, 2004.
- MICHELS, Robert. *Political parties: a sociological study of the oligarchical tendencies of modern democracy*. Kitchener: Batoche Books, 2001.
- MONEDERO, Juan Carlos. *El gobierno de las palabras: política para tiempos de confusión*. Madrid: Fondo de Cultura Económica, 2011.
- MOSCA, Gaetano. *Elementi di Scienza Politica*. Roma: Fratelli Bocca, 1896.
- MÜLLER, Friedrich. *Quem é o povo? A questão fundamental da democracia*. 3.ed. São Paulo: Max Limonad, 2003.
- NUN, José. *Democracia: ¿Gobierno del pueblo o gobierno de los políticos?* 2.ed. México: Fondo de Cultura Económica, 2002.
- PARETO, Vilfredo. *Traité de sociologie générale*. Lausanne, Paris: Librairie Payot & Cie, 1919. v.2.
- PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- PLATÃO. *A República*. São Paulo: Nova Cultural, 1997.
- PRZEWORSKI, Adam. *Sustainable democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- ROITMAN, Marcos. *Las razones de la democracia en América Latina*. México: Siglo XXI, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Democracia sin democratas y otras invenciones*. Madrid: Sequitur, 2007.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. 6. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Pela mão de Alice: o social e político na pós-modernidade*. 8. ed. Porto: Afrontamento, 2002.
- SARTORI, Giovanni. *A teoria da democracia revisitada: o debate contemporâneo*. São Paulo: Editora Ática, 1994. v. 1.
- \_\_\_\_\_. *¿Qué es la democracia?* México: Tribunal Federal Electoral, Instituto Federal Electoral, 1993.
- SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalism, socialism and democracy*. 2.ed. New York and London: Harper & Brothers Publishers, 1947.
- XAVIER ARBÓS, Salvador Giner. *La gobernabilidad: ciudadanía y democracia en la encrucijada mundial*. Madrid : Siglo XXI España, 1998.

## **Seminário de Base – Disciplina obrigatória**

### **Matrizes epistemológicas aplicadas na pesquisa do Direito - 3 CRÉDITOS – 45 H/A**

O seminário busca oferecer ao aluno conhecimento e suporte teórico sobre as diferentes matrizes epistemológicas aplicadas para a produção de conhecimento na área do Direito.

Busca ainda discutir os limites e tendências das teorias contemporâneas aplicadas na pesquisa avançada e na produção de conhecimento voltada para a esfera do Direito. O seminário tem por finalidade integrar os professores do Programa de Doutorado em torno dos marcos teóricos utilizados em suas linhas de pesquisa. Na dinâmica do seminário, os professores de cada linha de pesquisa participarão dos encontros apresentando os aspectos estruturais de seus marcos teóricos e como os mesmos podem ser aplicados na construção de teses de doutoramento. A proposta será a de transformar o seminário em uma oficina de estudos, integrando os professores das linhas de pesquisa com os doutorandos, de tal forma que se passe a pensar em pesquisas articuladas e sustentadas em grupos de pesquisa consolidados. O produto final do seminário será o oferecimento de instrumentos teóricos e metodológicos para a consolidação de projetos de pesquisas que sigam os parâmetros adequados para teses de doutoramento. Por fim, a realização do seminário visa estimular a elaboração de projetos de teses de doutoramento comprometidos com reflexões prospectivas e pragmáticas na análise de problemas concretos na área de concentração, linhas e grupos de pesquisa do Programa de Doutorado em Direito.

## Referências

- ALCHOURRÓN, Carlos E.; BULYGIN, Eugenio. *Análisis lógico y Derecho*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.
- ALVES, Alaôr Caffé. *Lógica: pensamento formal e argumentação: elementos para o discurso jurídico*. Bauru: EDIPRO, 2000.
- ATIENZA, Manuel. *As Razões do Direito*. Tradução de Maria Cristina Guimarães Cupertino. 3. ed. São Paulo: Landy Livraria Editora, 2006.
- AZEVEDO, Plauto Faraco de. *Crítica à dogmática e hermenêutica jurídica*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1989.
- BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- BUNGE, Mario. *La ciencia: su método y su filosofía*. Buenos Aires: Ediciones Siglo Veinte, 1977.
- CARVALHO, Cristiano Rosa de. *Teoria do sistema jurídico: direito, economia, tributação*. São Paulo: Ed. Quartier Latin, 2005.
- CASTANHEIRA NEVES, A. *Metodologia Jurídica: problemas fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora, 1993.
- COELHO, Luiz Fernando. *Teoria crítica do Direito*. 3.ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.
- CORREAS, Oscar. *Crítica da ideologia jurídica*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1995.
- DWORKIN, Ronald. [A matter of principle]. *Uma questão de princípio*. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- \_\_\_\_\_. *O Império do Direito*. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- ECHAVE, Delia Tereza; URQUIJO, Maria Eugenia; GUIBOURG, Ricardo. *Lógica, proposición y norma*. Buenos Aires: Astrea, 1991.
- ECO, Umberto. *Como se faz uma Tese em Ciências Humanas*. Trad. de Gilson Cesar Cardoso de Souza. São Paulo: Editora Perspectiva, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Tratado geral de semiótica*. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- GADAMER, Hans-Georg. [Wahrheit und methode]. *Verdade e método*. Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. Tradução de Flávio Paulo Meurer. Petrópolis: Vozes, 1999.

- GOYARD-FABRE, Simone. *Os fundamentos da ordem jurídica*. 1.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- GUERRA FILHO, Willis. *Introdução à filosofia e à epistemologia jurídica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
- HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre faticidade e validade*. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2005.
- HOMEM, Antonio Pedro Barbas. *História do Pensamento Jurídico*. Coimbra: Coimbra Editora, 2003.
- KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- KUHN, Thomas. *A estrutura das revoluções científicas*. 5.ed. São Paulo: Perspectiva, 1997.
- LARENZ, Karl. *Metodologia da Ciência do Direito*. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- LUHMANN, Niklas. *Law as a social system*. Oxford: Oxford University Press, 2004.
- MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. *Manual de metodologia da pesquisa no Direito*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- MÜLLER, Friedrich. *Métodos de trabalho do direito constitucional*. 3.ed. rev. e ampl. Trad. Peter Naumann. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- NEVES, Marcelo da Costa Pinto. *Transconstitucionalismo*. São Paulo, Martins Fontes, 2009.
- NICOLESCU, Basarab. *O manifesto da transdisciplinariedade*. 3. ed. São Paulo: TRIOM, 2008.
- OLIVEIRA, Manfredo A. de. *Reviravolta lingüístico-pragmática na filosofia contemporânea*. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006.
- ROBLES, Gregório. *O direito como texto: quatro estudos de teoria comunicacional do direito*. Barueri: Manole, 2005.
- ROEMER, Andrés. *Derecho y economía: una revisión de la literatura*. Cidade do México: ITAM, 2000.
- STRECK, Lênio Luiz. *Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da constituição do direito*. 5. ed. ver. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora. 2010.
- \_\_\_\_\_; STEIN, Ernildo. *Hermenêutica e Epistemologia*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- TEUBNER, Gunther. *Global Law Without a State*. Brookfield: Dartmouth 1997, p. 3-28.
- \_\_\_\_\_. *O direito como sistema autopoiético*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.
- WEBER, Max. *Metodologia das Ciências Sociais (Partes 1 e 2)*, São Paulo: Cortez, 2001.
- WOLKMER, Antonio Carlos. *Introdução ao pensamento jurídico crítico*. São Paulo: Ed. Saraiva, 2001.
- ZULETA, Hugo R. *Normas y justificación: una investigación lógica*. Barcelona: Marcial Pons, 2008.

## **Disciplina da Linha de Pesquisa 1**

### **Empresa, responsabilidade social e desenvolvimento – 2 CRÉDITOS – 30 H/A**

A empresa desde sua constituição sempre conquistou espaço central no cenário político e econômico mundial, na medida em que é polo central da atividade econômica. Algumas grandes corporações possuem uma influência política e econômica mais

complexa do que muitos Países. A empresa cumpre relevante papel social e econômico, produzindo bens e serviços, fazendo circular o capital, criando empregos, diretos ou indiretos, e gerando a arrecadação tributária para o Estado. Além disso, várias atividades outrora exclusivamente estatais (saúde, educação, transporte, previdência) foram transferidas aos titulares da livre iniciativa econômica. Dentre desse contexto, a Constituição Brasileira passou a exigir da empresa uma atividade voltada para os fins sociais e ambientais, e para os objetivos relacionados ao interesse coletivo. Para além dos âmbitos de responsabilização da Empresa pelo Direito Brasileiro, no Direito Trabalhista, Ambiental, Consumidor e Empresarial há também o compromisso com a preservação ambiental, relacionamento ético com fornecedores e consumidores, bem como o cuidado com o impacto de sua atuação na comunidade onde está inserida, ou seja, o compromisso com o Desenvolvimento do País.

## Referências

- ANDREWS, R. N. L. DARNALL, N.; GALLAGHER, D. VILLANI, J. *Environmental Management Systems: history, theory and implementation research*. Washington: Resources for the Future Press, 2001.
- ARRUDA, Maria Cecília Coutinho de, et al. *Fundamentos da Ética Empresarial e Econômica*. São Paulo: Atlas, 2001.
- ASCARELLI, T. *Teoría de la concurrencia y de los bienes inmateriales*. Tradução para o espanhol de Evello Verdera. Barcelona: Bosch, 1970.
- BURGOS, José Manuel Almeda; REVILLA, Gérman Granda; Frenández, Ricardo Trujillo. Spain. In: *The World Guide to CSR. A Country-by-Country analysis of Corporate Sustainability and Responsibility*. Sheffield: Greenleaf Publishing, 2010.
- CARNEIRO, João Geraldo Piquet. Uma nova visão ética empresarial. In: TEIXEIRA, Nelson Gomes (Coord.). *A ética no mundo da empresa*. São Paulo: Pioneira, 1991.
- DELGADO, Maurício Godinho. *Constituição da República e Direitos Fundamentais – Dignidade da Pessoa Humana, Justiça Social e Direito do Trabalho*. São Paulo: LTr, 2012.
- DIAS, Reinaldo. *Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade*. 2. ed.. São Paulo: Atlas, 2011.
- ELLIOTT, J.A. *An introduction to sustainable development*. Nova York: Routledge, 1994.
- FONSECA, João Bosco Leopoldino da. *Direito Econômico*. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2012.
- HENTZ, Luiz Antonio Soares. *Direito de Empresa no Código Civil de 2002*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.
- KIRSCHNER, A. M. *Sociologia da empresa e responsabilidade social das empresas*. Nueva Sociedad: Buenos Aires, n. 202, mar/abr 2006.
- KLEINRATH, Stella de Moura. *Temas de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável*. Belo Horizonte: Editora O Lutador, 2010.
- LÓPEZ, M. V.; GARCIA, A.; RODRIGUEZ, L. Sustainable development and corporate performance: a study based on the Dow Jones Sustainability Index. *Journal of Business Ethics*, v. 75, p. 285-300, 2007.
- MARTINS, Marcos Madeira de Mattos. *A empresa e o valor do trabalho humano*. Almedina: Coimbra. 2012.

- MEZZANOTTI, Gabriela. *A Disciplina da Empresa: efeitos da autonomia privada e da solidariedade social*. Novo Hamburgo: Feevale, 2003.
- MILARÉ, Édís. *Direito do Ambiente: a Gestão Ambiental em foco*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- MOURA, Luiz Antônio Abdalla de. *Economia Ambiental*. 4. ed. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2011.
- PEARCE, David W., TURNER, R. Kerry. *Economics of resources and the environment*. Londres: Havester Wheatsheaf, 1990.
- PERELMAN, Chaïm. *Ética e Direito*. Trad. de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- PILATI, José Isaac. *Propriedade e Função Social na Pós-modernidade*. 2. ed.. São Paulo: Lumen Juris, 2013.
- SCHVARSTEIN, L. *La Inteligencia Social de las Organizaciones: Desarrollando las Competencias Necesarias para el Ejercicio Efectivo de la Responsabilidad Social*. Buenos Aires: Editora Paidós, 2003.
- SILVA, José Afonso da. *Direito Ambiental Constitucional*. 9. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2011.
- TACHIZAWA, Takeshy. *Gestão Ambiental e Responsabilidade Social Corporativa: estratégias de negócios focadas na realidade brasileira*. São Paulo: Atlas, 2009.

## **Disciplina da Linha de pesquisa 1**

### **Estado e Gestão de Demandas Sociais - 2 CRÉDITOS – 30 H/A**

O desenvolvimento da teoria dos direitos fundamentais culminou, para a doutrina, num segundo momento, no desenvolvimento de demandas sociais a exigirem realização material do Estado, abandonando-se a concepção meramente libertária. Com o oferecimento deste seminário o que se busca é promover a reflexão sobre o papel do Estado no atendimento de tais demandas, bem como os limites decorrentes dessa pretensão. São analisadas as contradições que o modelo gerencial enfrenta, tendo em vista as metas de crescimento econômico com ajuste fiscal, com especial ênfase na salvaguarda do desenvolvimento sustentável do País. Realiza-se um contraponto entre as necessidades sociais e as limitações materiais e financeiras do Estado. Busca-se uma visão crítica do papel do Estado como fomentador e controlador de políticas públicas e das atividades econômicas, com vistas à garantia dos direitos sociais e coletivos.

#### Referências

- ALVES, Giovanni. *Dimensões da globalização: o capital e suas contradições*. Londrina: Praxis, 2001.
- ARRIBAS, Sonia; CUENCA, German Cano. *Hacer vivir, dejar morir: biopolítica y capitalismo*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2010.
- BARRETO, Helena Motta Sales. *Crise e reforma no Estado brasileiro*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2000.
- CASTRO-GÓMEZ, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad. Razón de Estado, liberalismo y neoliberalismo en Michel Foucault*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores / Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2010.
- DAGNINO, Renato. COSTA, Greiner. *Gestão estratégica em políticas públicas*. Campinas: Alínea, 2013.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *O futuro do Estado*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

- DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octavio; RESENDE, Paulo-Edgar A. *Desafios da globalização*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- DWORKIN, Ronald. *A virtude soberana: a teoria e a prática da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Levando os direitos a sério*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- \_\_\_\_\_. *O império do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- \_\_\_\_\_. *Uma questão de princípio*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 25 ed. Rio de Janeiro : Graal, 2009.
- \_\_\_\_\_. *Nascimento de la biopolítica*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2007.
- \_\_\_\_\_. *O governo de si e dos outros*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- GIORGI, Gabriel, RODRÍGUEZ, Fermín. *Ensayos sobre biopolítica. Excessos de vida*. Buenos Aires: Paidós, 2007.
- GONÇALVES, Reinaldo. *Globalização e desnacionalização*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- MATIAS, Eduardo Felipe P. Matias. *A humanidade e suas fronteiras: do Estado soberano à sociedade global*. São Paulo: Paz e Terra, 2005.
- NEGRI, Antonio. *La fábrica de porcelana: Una nueva gramática de la política*. Barcelona: Paidós, 2008.
- NUNES, António Avelãs. *Industrialização e desenvolvimento*. São Paulo: Quartier latin, 2005.
- POSNER, Richard A. *El análisis económico del derecho*. México: Fondo de Cultura Económica, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Overcoming law*. Boston: Harvard college, 1995.
- ROEMER, Andrés. *Derecho y economía: una revisión de la literatura*. Cidade do México: ITAM, 2000.
- ROEMER, Andrés. *Introducción al análisis económica del derecho*. México: Instituto Tecnológico Autónomo de México, Sociedad Mexicana de Geografía y Estadística e Fondo de Cultura Económica, 1994.
- SOTELO, Ignacio. *El Estado social. Antecedentes, origen, desarrollo y declive*. Madrid: Trotta, 2007.
- VIEIRA, Liszt. *Cidadania e globalização*. Rio de Janeiro: Record, 1997.

### **Disciplina da Linha de pesquisa 1**

#### **Estado, Regulação e Desenvolvimento - 2 créditos – 30 h/a**

A oferta deste seminário busca estudar a relação entre organização política estatal e regulação da atividade econômica, voltadas à questão do desenvolvimento. A lógica economicista neoliberal acentuou os conflitos entre os valores do mercado capitalista e o Estado, desafiando este a encontrar políticas capazes de compatibilizar os interesses do ser humano no aspecto individual e coletivo e o desenvolvimento econômico do país. A regulação, além de poder constituir-se em instrumento ou obstáculo ao desenvolvimento, é decisiva na definição do tipo de desenvolvimento que será implantado. A Constituição brasileira optou por uma economia na qual a livre iniciativa e o mercado devem se submeter às questões referentes à justiça social e à dignidade humana, por isso, necessário se faz avaliar se a intervenção do Estado brasileiro na economia tem ocorrido dentro das finalidades consagradas pela Constituição federal e inserta no modelo de desenvolvimento que ela consagra.

### **Referências**

ARBIX, Glauco; MARTIN, Scott. *Beyond Developmentalism and Market Fundamentalism in Brazil: inclusionary State activism without statism*. Workshop on States, Development and Global Governance. Madison: University of Wisconsin, 2010.

BARRAL, Welber. *Regulação e desenvolvimento*. São Paulo: Malheiros, 2003.

BORGES, Walmolt. *A Ordem Econômica e financeira da Constituição e os Monopólios*. Ed. Juruá, 2005

BRESSER-PEREIRA. *Construindo o estado republicando: democracia e reforma da gestão pública*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CASTELLANIA, Ana. *Estado, Empresas y Empresários: La Construcción de Ambitos Privilegiados*. Buenos Aires: Prometeo, 2010

CORTINA, Adela. *Ética de La empresa*. 8. Ed. Madrid: Editorial Trotta, 2008.

ELALI, André. *Tributação e Regulação Econômica*. São Paulo: MP Editora, 2007.

GABAN, Eduardo Molan. *Regulação do setor postal*. São Paulo: Saraiva, 2011.

GARCIA, Maria da Glória. *Direito das Políticas Públicas*. Coimbra: Almedina, 2009.

GOMES, Adriano; MORETTI, Sergio. *Responsabilidade e o Social: uma discussão sobre o papel das empresas*. São Paulo: Saraiva, 2007.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988*. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

GRAYSON, David; HODGES, Adrian. *Compromisso Social e Gestão empresarial*. São Paulo: Publifolha Editora, 2002.

HARTCHARD, John; PERRY-KESSARIS, Amanda (Orgs.). *Law and development: facing complexity in the 21st century – essays in honour of Peter Slinn*. Londres: Cavendish publishing limited, 2003.

MAJONE, Giandomenico. As transformações do estado regulador. *Revista de direito administrativo*. Rio de Janeiro, v. 262, p. 11-43, jan./abr. 2013, p. 19

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. *Regulação estatal e interesses públicos*. São Paulo: Malheiros, 2002.

PRADO, Mariana Mota, What is Law and Development? (October 1, 2010). *Revista Argentina de Teoria Juridica*, V. 11, No. 1, 2010.

PRZWEORSKI, Adam. *Democracy and the Market: Political and Economic Reforms in Eastern Europe and Latin America*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. *O novo direito e desenvolvimento: presente, passado e futuro – Textos selecionados de David. M. Trubek*. São Paulo: Saraiva, 2009.

SABADELL, Ana Lucia; DIMITRI Dimoulis; MINHOTO, Laurindo Dias. *Direito Social, Regulação Econômica e Crise do Estado*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Regulação da atividade econômica (Princípios e Fundamentos Jurídicos)*. São Paulo: Malheiros, 2001.

\_\_\_\_\_. *Regulação e desenvolvimento*. São Paulo: Malheiros, 2003.

SANTOS, Alvaro Santos; TRUBEK, David (Orgs.) *The New Law and Economic Development: A Critical Appraisal*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

SEN. Amartya. *O desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.

SIRAQUE, Vanderlei. *Controle Social e Função Administrativa do Estado*. ed. Saraiva, 2005.

TAMANAHA, Brian Z., The Primacy of Society and the Failure of Law and Development (October 2, 2009). *Cornell International Law Journal*, Forthcoming; Washington U. School of Law Working Paper No. 10-03-02.

TRUBEK, David M., Developmental States and the Legal Order: Towards a New Political Economy of Development and Law (December 1, 2008). *Univ. of Wisconsin Legal Studies Research Paper*, n. 1075.

\_\_\_\_\_; GARCIA, Helena Alviar; COUTINHO, Diogo R.; SANTOS, Alvaro. (orgs.) *Law and the New Developmental State: The Brazilian Experience in Latin American Context*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

## **Disciplina da Linha de pesquisa 1**

### **Empresa, Estado e Tributação - 2 créditos – 30 h/a**

Os tributos têm fundamentalmente duas funções: além da função fiscal, cujo principal objetivo é a arrecadação para fazer frente às necessidades materiais do Estado, eles podem assumir uma função extrafiscal. Neste caso, eles são utilizados para induzir comportamento, proporcionando fomento às atividades empresariais, visando-se, assim, a regulação da economia. Por meio de políticas públicas tributárias, o Estado intervém na atividade econômica para estimular determinadas atividades e para corrigir desequilíbrios sociais e regionais, estabelecendo condições diferenciadas para as microempresas e empresas de pequeno porte e criando condições favoráveis à inovação. Dessa forma, o estudo da tributação e suas teorias torna-se fundamental para se pensar em formas de concretização das obrigações do Estado.

### **Referências**

- AVI-YONAH, Reuven S., Globalização e Concorrência Fiscal: Implicações nos Países em Desenvolvimento. *Revista de Direito Tributário Internacional*. V. 6. São Paulo: Quartier Latin, 2007, ago., ano 2- nº.6, p. 185 – 204.
- BRAUNER, Yariv. Direito do comércio internacional e acordos tributários. *Revista Direito tributário atual*. V. 23. São Paulo: Dialética, p. 11-41, 2009.
- CALIENDO, Paulo. *Direito Tributário e Análise Econômica do Direito*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- CARVALHO, Cristiano Rosa de. *Teoria do sistema jurídico: direito, economia, tributação*. São Paulo: Ed. Quartier Latin, 2005.
- CARVALHO, Paulo de Barros. *Direito Tributário: linguagem e método*. 2. ed. São Paulo: Noeses, 2008.
- CONTI, José Mauricio. *Federalismo Fiscal: Questões Contemporâneas*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010.
- ELALI, André. *Incentivos Fiscais Internacionais (concorrência fiscal, mobilidade financeira e crise do Estado)*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.
- ESTEVAN, Juan Manuel Barquero. *La Función del Tributo en el Estado Social Y Democrático Derecho*. Centro de Estudios Políticos Y Constitucionales, Madrid, Espanha, 2002.
- FARIA, Luiz Alberto Gurgel de. *A Extrafiscalidade e a Concretização do Princípio da Redução das Desigualdades Regionais*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.
- GRUPENMACHER, Betina Treiger. Das exonerações tributárias. Incentivos e benefícios fiscais. In: CAVALCANTE, Denise Lucena et al. *Novos horizontes da tributação: um diálogo luso-brasileiro*. Coimbra: Almedina, 2012. p. 06-90.
- HENRIQUES, Elcio Fiori. *Os Benefícios Fiscais no Direito Financeiro e Orçamentário: O Gasto tributário no Direito Brasileiro*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.
- HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. *The Cost of Rights: Why liberty depends on taxes*. Nova Iorque: W.W. Norton & Company, Inc., 1999.
- MARINHO, Rodrigo César de Oliveira. *Intervenção sobre o domínio econômico: a contribuição e seu perfil constitucional*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

- NABAIS, José Casalta. *O Dever Fundamental de Pagar Impostos*. Coimbra, Almedina, 2009;
- \_\_\_\_\_; SILVA, Suzana Tavares da. *Sustentabilidade Fiscal em Tempos de Crise*. Coimbra: Almedina, 2011.
- PAZ FERREIRA, Eduardo et all. *Crise, Justiça Social e Finanças Públicas*. Coimbra, Almedina, 2009.
- PISTONE, Pasquale. L'abuso delle convenzione internazionale in materia fiscale. In: *Corso de Diritto Tributário Internazionale*. Padova: Cedam: 1999, p. 498.
- PREBBLE, John. Ectopia, Tax Law and International Taxation. In: *British Tax Review*. Londres: Sweet & Maxwell, p. 383-403, 1997.
- RIBEIRO, Maria de Fátima. *Novos horizontes da tributação: um diálogo luso-brasileiro*. Reflexos da tributação no desequilíbrio da livre concorrência. Coimbra: Almedina, 2012.
- SANTOS, António Carlos dos Santos. *Auxílios de Estado e Fiscalidade*. Coimbra, Almedina, 2003.
- SCHOUERI, Luís Eduardo. *Contribuição ao Estudo do Regime Jurídico das Normas Tributárias Indutoras como Instrumento de Intervenção sobre o Domínio Económico*. Rio de Janeiro, Forense, 2005.
- SEBASTIÃO, Simone Martins. *Tributo Ambiental - Extrafiscalidade e Função Promocional do Direito*. Juruá, Curitiba, 2006.
- TORRES, Heleno Taveira. *Direito constitucional tributário e segurança jurídica*. São Paulo: RT, 2012.
- \_\_\_\_\_. (Org.). *Direito Tributário e Ordem Económica*. Quartier Latin, São Paulo, 2010.
- UCKMAR, Antonio. Aspetti fiscali nelle regole della Organizzazione Mondiale del Commercio (OMC/WTO). In: UCKMAR, Victor (Coord.). *Corso di diritto tributário internazionale*. II edizione, Padova: CEDAM, 2002.
- VITA, Jonathan Barros. *Teoria Geral do Direito: Direito Internacional e Direito Tributário*. São Paulo: Quartier Latin 2011.

## **Disciplina da Linha de pesquisa 2**

### **Ética, Risco e Limites à Atividade Empresarial - 2 créditos – 30 h/a**

Em tempos de globalização de mercado, as organizações são impelidas à inovação na disputa por espaço em um cenário cada vez mais imprevisível e competitivo. Neste contexto de capitalismo acirrado, é necessária a reflexão sobre os limites para as ações e práticas das empresas nacionais e internacionais para que essas não se lancem na busca do lucro a qualquer custo. Pesquisas envolvendo questões genéticas, químicas e medicamentosas, bem como aquelas relacionadas à indústria armamentista trazem em si a necessidade de um compromisso com as gerações futuras no sentido de não se colocar em risco a vida no planeta, proporcionando-se assim um escopo de desenvolvimento sustentável. O grau de avanço atingido por essas pesquisas leva muitos autores a considerar a nossa sociedade atual como uma sociedade de risco, na qual aprendemos a conviver com um alto grau de vulnerabilidade. A preocupação com os limites da atividade empresarial e com a eticidade de suas condutas é, na realidade, a preocupação com o futuro da sociedade.

## **Referências**

- ABREU, Jorge Manuel Coutinho de. *Da Empresarialidade: as empresas no Direito*. Coimbra: Almedina, 1996.
- AMATUCCI, Marcos. *Internacionalização de empresas: teoria, problemas e casos*. São Paulo: Atlas, 2008.
- BASSO, Maristela. *Contratos internacionais do comércio*. 3 ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.
- BAUDRILLARD, Jean. *A sociedade de consumo*. S/L: Edições 70, 2010.
- BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2010.
- BAUMAN, Zygmund. *Vida Líquida*. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.
- CARDOSO, Alenilton da Silva. *Princípio da solidariedade: o paradigma ético do direito contemporâneo*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2010.
- DI LORENZO, Wambert Gomes. *Teoria do Estado de solidariedade: da dignidade da pessoa humana aos seus princípios corolários*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- FEATHERSTONE, Mike. *Cultura de consumo e pós-modernismo*. Trad. Julio Assis Simões. São Paulo: Studio Nobel, 1995.
- FIUZA, César. *Direito e Negócios Empresariais*. São Paulo: Del Rey, 2011.
- FRAZÃO, Ana. *Função social da empresa*. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.
- GALGANO, Francesco. *Tratato di diritto civile e commerciale*. 6. ed. Milano: Giuffrè, 1994.
- GIDDENS, Anthony. *Mundo em descontrol*. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2007.
- JAMIN, Christophe (Org.). *Droit et économie des contrats*. Paris: LGDJ, 2008.
- KLUGER, V. (Org.). *Análisis económico del Derecho*. Buenos Aires: Heliasta, 2006.
- LE CANNU, P.; DONDERO, B. *Droit des sociétés*. 5. ed. França: LGDJ, 2013.
- MACKEY, J.; SISODIA, R. *Conscious Capitalism: Liberating the Heroic Spirit of Business*. Harvard: Harvard Business Review Press, 2014.
- MOENS, G.; GILLIES, P. *International Trade and Business: Law, Policy and Ethics*. 2. ed. Estados Unidos: Routledge-Cavendish, 2006.
- NALINI, José Renato. *Ética Ambiental*. 3.ed. São Paulo: Millennium, 2010.
- PINHEIRO, Armando Castelar; SADDI, Jairo. *Direito, Economia e Mercados*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; GALESKI, Irineu. *Teoria Geral dos Contratos: contratos empresariais e análise econômica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- ROCHA, Antônio Silva. *Ética, Deontologia e Responsabilidade Social*. Portugal: Vida Económica, 2010.
- SANCHES, Esperanza. *Derecho de la Empresa y del Mercado*. Espanha: Tirant Lo Blanch, 2010.
- TAVARES NETO, José Querino (Coord.). *Estado, Empresa e Desenvolvimento Económico*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008.
- TIMM, Luciano Benetti (Org.). *Direito e Economia no Brasil*. São Paulo: Atlas, 2012. v. 1. 416p .
- WALD, Arnold e FONSECA, Rodrigo Garcia da (Coord.). *A empresa no terceiro milênio*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.
- VAUCHEZ, A.; WITTE, B. *Lawyering Europe: European Law as a Transnational Social Field (Modern Studies in European Law)*. Inglaterra: Hart Publishing, 2013.

## **Disciplina da Linha de pesquisa 2**

## **Desenvolvimento e Direitos Sociais, Difusos e Coletivos - 2 créditos – 30 h/a**

A lógica da economia neoliberal acentuou os conflitos entre os valores do mercado capitalista, ora em escala mundial, e o Estado, afetando uma forma de desenvolvimento econômico sustentável capaz de compatibilizar os interesses do ser humano no aspecto individual e coletivo. Em 14 de dezembro de 1986, foi aprovada a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento e, a partir desse documento, o direito ao desenvolvimento se configurou como um direito humano inalienável, passando a ser compreendido como um processo global econômico, social, cultural e político, que tende ao melhoramento constante de toda a condição e qualidade de vida da população e dos indivíduos, sob a base de sua participação ativa, livre e significativa no processo de desenvolvimento e na distribuição dos benefícios de que dele derivam. O Direito, na perquirição do direito ao desenvolvimento, deve fazer uso da principiologia constitucional econômica, ponderando os valores e as pretensões envolvidas, a fim de garantir não a maximização da riqueza, mas o direito ao desenvolvimento integral do ser humano.

### **Referências**

- ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2014.
- ALMEIDA, João Batista de. *Aspectos Controvertidos da Ação Civil Pública*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
- ALONSO, José Antonio. MULAS-GRANADOS, Carlos. *Corrupción, cohesión social y desarrollo. El caso de Iberoamérica*. México: FCE, 2011.
- ALVES, Giovanni. *Dimensões da globalização: o capital e suas contradições*. Londrina: Praxis, 2001.
- ANDRADE, José Carlos Vieira de. *Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*. 5.ed. Coimbra: Almedina, 2012.
- AVILA, Carlos Federico Dominguez. *Democracia desenvolvimento e cidadania no Brasil*. V. 1 e 2. Curitiba: Editora CRV, 2011.
- COURTIS, Christian; ABRAMOVICH, Victor. *Los derechos sociales como derechos exigibles*. Madrid: Trotta, 2006.
- HERRERA FLORES, Joaquín. *El vuelo de anteo – derechos humanos y crítica de la razón liberal*. Bilbao: Desclée, 2000.
- \_\_\_\_\_. *El proceso cultural – materiales para la creatividad humana*. Sevilla: Aconcagua, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Hacia una visión compleja de los derechos humanos*. In: HERRERA FLORES, Joaquín (ed.). *El vuelo de anteo – derechos humanos y crítica de la razón liberal*. Bilbao: Desclée, 2000.
- \_\_\_\_\_. *La reinención de los derechos humanos*. Andalucía: Atrapasueños, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Los derechos humanos como productos culturales – crítica del humanismo abstracto*. Madrid: Catarata, 2005.
- \_\_\_\_\_. *O nome do riso – breve tratado sobre arte e dignidade*. Porto Alegre: Movimento; Florianópolis: CESUSC; Florianópolis: Bernúncia, 2007.
- MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Interesses Difusos - Conceito e Legitimação Para Agir*. 8. ed. São Paulo : RT, 2013.
- MAZZILLI, Hugo Nigro. *A Defesa dos interesses difusos em juízo*. São Paulo: Saraiva, 2014.
- MATIAS, Eduardo Felipe P. Matias. *A humanidade e suas fronteiras: do Estado soberano à sociedade global*. São Paulo: Paz e Terra, 2005.
- MENDES, Gilmar Ferreira. *Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade*. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PISARELLO, Gerardo. *Los derechos sociales y sus garantías. Elementos para una reconstrucción*. Madrid: Trotta, 2008.

\_\_\_\_\_.; ASENS. Jaume. *No hay derecho (s). La ilegalidad del poder en tiempos de crisis*. Barcelona: Icaria /Antrazyt, 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 12.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SEN. Amartya. *Desigualdade reexaminada*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

\_\_\_\_\_. *O desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.

\_\_\_\_\_. *Sobre ética e economia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SIERRA CABALLERO, Francisco (Coord.). *Comunicación y desarrollo. Prácticas comunicativas y empoderamiento local*. Barcelona: Gedisa, 2012.

SOROS, George. *A crise do capitalismo global: os perigos da sociedade globalizada e uma visão crítica do mercado financeiro global*. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

STIGLITZ, Joseph. *O mundo em queda livre*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

VIEIRA, Oscar Vilhena. *Estado de direito e o desafio do desenvolvimento*. São Paulo: Saraiva, 2011.

## **Disciplina da Linha de pesquisa 2**

### **Relações Jurídicas e processo - 2 créditos – 30 h/a**

Na sociedade atual, cuja ação das empresas e do Estado deve ser balizada pelo respeito aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana, o poder Judiciário exerce primordial função na resolução de conflitos oriundos dessas relações, uma vez que o acesso à Justiça se revela como a garantia para a instrumentalização de outros direitos. Melhor dizendo, o direito à tutela jurisdicional se desenha como um direito fundamental que, recebendo efetivação, se perfaz enquanto pressuposto para o alcance da materialidade de outros direitos fundamentais. Nessa linha, com especial atribuição constitucional, o Poder Judiciário necessita observar o comportamento social e realizar análises racionais de custo-benefício a fim de garantir um desenvolvimento integral como somatório da sustentabilidade econômico-empresarial e concretização de direitos fundamentais.

## **Referências**

AROCA, Juan Montero. *De la legitimación em el proceso civil*. Editorial Bosch: Barcelona, 2007.

ASSIS, Araken (Org.). *Processo coletivo e outros temas de direito processual*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

BERIZONCE, Roberto O. TESHEINER, José M. R. THAMAY, Rennan Faria Krüger. *Los procesos colectivos: Argentina y Brasil*. Buenos Aires: Cathedra Jurídica, 2012.

BOLTANSKI, Luc. CHIAPELLO, Ève. *El nuevo espíritu del capitalismo*. Ediciones Akal: Madrid, 2002.

BORGES DE OLIVEIRA, Emerson Ademir. *Ativismo judicial e controle de constitucionalidade*. Curitiba: Juruá, 2015.

CALAMANDREI, Piero. *Direito processual civil*. Campinas: Bookseller, 1999. v.1.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1988.

CARNEIRO, Athos Gusmão. *Jurisdição e competência*. 7.ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

CARNELUTTI, Francesco. *Instituciones del proceso civil*. Buenos Aires: Ediciones Juridicas Europa-America, 1973. v.I.

CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de direito processual civil*. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 1965. v.II.

\_\_\_\_\_. *Principii di diritto processuale civile*. 4.ed. Napoli: Nicola Jovene E. C. Editori, 1928.

COUTURE, Eduardo. *Fundamentos del derecho procesal civil*. Buenos Aires: Ediciones Depalma, 1977.

DIAS, Jefferson Aparecido. *Princípio da eficiência & moralidade administrativa – a submissão do princípio da eficiência à moralidade administrativa na Constituição federal de 1988*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2007.

DIDIER JR., Fredie. NALINI, José Renato. RAMOS, Glauco Gumerato. LEVY, Wilson. *Ativismo judicial e garantismo processual*. Salvador: Juspodivm, 2013.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de direito processual civil I*. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

\_\_\_\_\_. *Nova era do processo civil*. São Paulo: Malheiros, 2013.

DUARTE, Ronnie Preuss. *Garantia de acesso à justiça*. Coimbra: Coimbra, 2007.

ESTORNINHO, Maria João. *A fuga para o direito privado*. Coimbra: Almedina, 2009.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. *Processo constitucional e direitos fundamentais*. São Paulo: Celso Bastos Editor, 1999.

GRINOVER, Ada Pellegrini. WATANABE, Kazuo. MULLENIX, Linda. *Os processos coletivos nos países de civil law e common law*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

HINKELAMMERT, Franz J. *La inversión de los derechos humanos. El caso de John Locke*. HERRERA FLORES, Joaquin. *El vuelo de Anteo. Derechos humanos y crítica de la razón liberal*. Bilbao: Desclée, 2000

LIMA, Thadeu Augimeri Goes. *Tutela constitucional do acesso à justiça*. Porto Alegre: Núria Fabris Editora, 2013.

LOUREIRO, João Carlos Simões Gonçalves. *O procedimento administrativo entre a eficiência e a garantia dos particulares*. Coimbra: Coimbra, 1995.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *A Resolução dos conflitos e a função judicial no contemporâneo estado de direito*. São Paulo: RT, 2014.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Efetividade do processo e tutela de urgência*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1994.

\_\_\_\_\_. *Técnica processual e tutela dos direitos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

MARQUES, José Frederico. *Instituições de direito processual civil*. 4.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1971. v.I.

MATTIROLO, Luigi. *Diritto giudiziario civile*. Torino: Fratelli Bocca Editori, 1888.

MENDIETA, Manuel Villoria. *Ética pública y corrupción: curso de ética administrativa*. Madrid: Tecnos, 2000.

NERY JÚNIOR, Nelson. *Princípios do processo na Constituição Federal*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

OSBORNE, David; GAEBLER, Ted. *Reinventando o governo*. 10. ed. Brasília: MH Comunicações, 1998.

PISARELLO, Gerardo. *Procesos constituyentes. Caminos para la ruptura democrática*. Trotta: Madrid, 2014.

PONTES DE MIRANDA. *Tratado das ações*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1972. t.I.

PORTINARO, Paolo. Para além do estado de direito. Tirania dos juizes ou anarquia dos advogados? In: COSTA, Pietro. ZOLO, Daniel (Org.) *O estado de direito. História, teoria, crítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2006

SANTOS, Boaventura de Souza. *Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. *A crítica da razão indolente. Contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Ovídio A. Baptista. *Processo e ideologia: o paradigma racionalista*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

TARUFFO, Michele. *El proceso civil adversarial em la experiencia americana*. Temis: Colombia, 2008.

TEIXEIRA, Antônio Edílio Magalhães. *Processo ambiental*. Curitiba: Juruá, 2008.

## **Disciplina da Linha de pesquisa 2**

### **Direito, empresa e as relações jurídicas transindividuais - 2 créditos – 30 h/a**

A partir da perspectiva de desenvolvimento da terceira dimensão dos direitos fundamentais, percebe-se que somente com a garantia e a efetivação dos direitos transindividuais e o desenvolvimento sustentável é que se realizarão os direitos consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nas Conferências das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Essa busca incessante passa pela atuação de todos, Estado, Empresa e coletividade, na proteção e efetividade dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, que ultrapassam os interesses públicos, privados e até mesmo nacionais, conquanto universais, e essenciais à preservação da espécie humana. Os direitos transindividuais e a sustentabilidade nortearão a pesquisa com enfoque nos Direitos Humanos, no Direito Ambiental e nas Relações de Consumo. Dentre as temáticas a serem estudadas, destacam-se: O estudo da atividade empresarial na sociedade de risco e sua responsabilidade social na garantia de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Mudanças climáticas. Equidade intergeracional e proteção do meio ambiente. Garantia de uma relação de consumo justa e equilibrada.

### **Referências**

ANDRADE, Christiano Augusto Corrales de. *Da autonomia da vontade nas relações de consumo*. São Paulo: Editora de Direito, 2002.

BARACHO JUNIOR, José Alfredo de Oliveira. *Responsabilidade Civil por Dano ao Meio Ambiente*. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

BAUDRILLARD, Jean. *A sociedade de consumo*. S/L: Edições 70, 2010.

BAUMAN, Zygmund. *Vida Líquida*. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BECK, Ulrich. *Risikogesellschaft. Auf dem Weg in eine andere Moderne*. Alemanha: Suhrkamp Verlag, 1986.

BOTANA-GARCIA, Gema. *Curso sobre protección jurídica de los consumidores*. Madri: McGraw-Hill, 1999.

BULGARELLI, Waldirio. *Tratado de Direito Empresarial*. 4. ed., São Paulo: Atlas, 2000.

CARVALHO, Délton Winter. *Dano Ambiental Futuro – A Responsabilização Civil pelo Risco Ambiental*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

COMPARATO, Fábio Konder. *Direito empresarial*. São Paulo: Saraiva, 1990.

DERANI, Cristiane. *Direito Ambiental Econômico*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FABRE-MAGNAN, Muriel. *Droit des obligations: Tome 2 – Responsabilité civile et quasi-contrats*. 3. ed. França: Presses Universitaires de France, 2013.

FIORILLO, Celso A. Pacheco. *Princípios do Direito Processual Ambiental*. São Paulo: Saraiva, 2010.

FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. Fórum, 2012.

GÓMEZ-HERAS, José Maria Garcia. *Ética del Medio Ambiente – Problema, Perspectivas, Historia*. Espanha: Tecnos, 1997.

LEITE, J.; ARAÚJO, A. *Direito Ambiental na Sociedade de Risco*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

LORENZETTI, Ricardo Luiz. *Teoria del Derecho Ambiental*. Espanha: Aranzadi, 2011.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2014.

MANCUSO, Rodolfo Camargo. *Interesses difusos: conceito e legitimação para agir*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais*. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

\_\_\_\_\_; BENJAMIN, Antonio Herman V.; MIRAGEM, Bruno. *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

MORAIS, Jose Luis Bolzan. *Do Direito Social aos Interesses Transindividuais: O Estado e o Direito Na Ordem Contemporânea*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

OTERO, Paulo. *Vinculação e Liberdade de Conformação Jurídica do Sector Empresarial do Estado*. Coimbra Editora, 1998.

SILVA, João Nuno Galvão da. *Mercado e Estado: Serviços de interesse econômico geral*. Coimbra: Almedina, 2008.

STIGLITZ, Gabriel A. e STIGLITZ, Rubén S. *Derechos y defensa del consumidor*. Buenos Aires: Rocca, 1994.

WOLKMER, A.; LEITE, J. *Os Novos Direitos no Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2003.